CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 024

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/2/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 5 / 2 / 2018 -

PRESIDENTE

Considerando que nos dias 14 e 22 de dezembro de 2017 tramitaram e foram aprovados nesta Casa Legislativa, dois Projetos de Lei (PL nºs 70 e 72) que dispunham sobre autorização de convênios na área da saúde, conforme descrito abaixo:

1) No dia 14 de dezembro de 2017 em sessão extraordinária, na Câmara Municipal de Botucatu foi aprovado o Projeto de Lei nº 70/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNESP por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu e com a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, na qualidade de interveniente, objetivando a prestação de serviços de atenção básica de saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu", no valor total de R$ 3.986.099,80 (Três milhões novecentos e oitenta e seis mil noventa e nove reais e oitenta centavos) a serem repassados em 13 parcelas mensais para execução de serviços de atenção básica à saúde, nas unidades de saúde da Vila dos Lavradores – CSE e da Vila Ferroviária. Sancionado pela Lei 5.963 de 15 de dezembro de 2017;

2) No dia 22 de dezembro de 2017 em sessão extraordinária, na Câmara Municipal de Botucatu foi aprovado o Projeto de Lei nº 72/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB – UNESP e com a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, na qualidade de interveniente, objetivando o atendimento dos Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico, nos serviços direta e indiretamente relacionados à assistência ao paciente", no valor total de R$ 13.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), com possibilidade de aditamento, a serem repassados em 12 parcelas mensais. Sancionado pela Lei 5.965 de 22 de dezembro de 2017;

Considerando que, de acordo com o interesse público e preocupação pela não interrupção dos trabalhos em curso, referidos projetos foram aprovados sem constar no processo do Projeto de Lei Complementar a manifestação do Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal: "*Quando se tratar de autorização da Câmara Municipal para a celebração de convênios ou outros tipos de contrato, celebrados entre o Município e outros órgãos públicos ou privados, deve obrigatoriamente ser anexada ao projeto de lei a minuta do contrato que será assinado, bem como extrato do relatório das atividades e prestação de contas dos recursos transferidos no exercício anterior, acompanhados de manifestação do Conselho Municipal competente*;

Considerando a importância de atender referido dispositivo legal;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS GARCIA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminhar cópia das atas das reuniões, onde constaram a manifestação do colegiado sobre a autorização dos convênios supracitados, com a finalidade de anexar aos processos tramitados nesta Casa de Leis.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 5 de fevereiro de 2018.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/jpq